



f

z

ATA

Reunião da Câmara Municipal

REUNIÃO

N.º 11

DATA

3 de junho de 2022

HORA

9H30

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 11ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, a 3 de junho de 2022.

Presenças

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

António Luís Marques

Vice-Presidente da Câmara

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereadora em regime de não permanência

Joaquim Gomes Pinto

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Chefe do Gabinete do Presidente da Câmara

Secretário da Reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta minutos.-----

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações do Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-

1. A data da próxima reunião da Câmara Municipal será no dia 17 de junho, em virtude de no dia 16 de junho ser celebrado o feriado Nacional Dia do Corpo de Deus.-----

2. Inauguração do Trilho dos Passadiços do Tinhela. A cerimónia de abertura oficial decorreu no dia 27 de maio, no Posto de Turismo / Porta de Entrada

Reunião da Câmara Municipal N.º 11/2022



de Murça do PNRVT, presidida pela Diretora-Regional de Agricultura e Pescas do Norte, Carla Maria Gonçalves Alves Pereira.-----

Este trilho é uma pequena rota circular, com início e fim junto à porta de entrada de Murça do Parque Natural Regional do Vale do Tua, e marca a estreia dos passadiços no Concelho. Foram pensados para estarem perfeitamente integrados na paisagem e com total respeito pela galeria ripícola de um dos rios mais bem preservados da Europa. É através dos Passadiços do Tinhela que se faz o acesso ao rio e estes permitem apreciar em segurança e vivenciar mais intensamente toda a envolvência natural das suas margens.-----

O troço urbano da Pequena Rota passa por vários pontos com interesse patrimonial e cultural do concelho, nomeadamente, Posto de Turismo, Adega Cooperativa de Murça, Praceta Soldado Milhões, Porca de Murça, Antigo Convento das Freiras Beneditinas, Igreja Matriz e Pelourinho Manuelino. São pontos de referência do ponto de vista patrimonial e histórico, mas também económico e social.-----

O PR3 "Trilho dos Passadiços do Tinhela", já foi homologado pela Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, é o terceiro Percorso Pedestre homologado no concelho de Murça, juntando-se ao PR1 "Trilho do Tinhela" e ao PR2 "Trilho da Sobreira - Casa da Floresta - Porrais".-----

3. Murça Sport Clube é vice-campeão nacional no Campeonato de Futsal da Inatel 2021/2022 e Campeão Distrital. Após ter alcançado a liderança do Campeonato Distrital, onde foram consagrados campeões distritais, o Murça Sport Clube representou a Inatel local de Vila Real, na Fase Nacional do Campeonato de Futsal da Fundação Inatel, e sagrou-se vice-campeão nacional.-----

O Município de Murça felicita e parabeniza toda a equipa dos novos campeões distritais e vice-campeões nacionais.-----

4. Resposta à intervenção da Vereadora do Partido Socialista, na Reunião da Câmara Municipal de 19/05/2021. -----

Conselho Municipal de Juventude. O Conselho Municipal da Juventude é um órgão consultivo do município, que tem como principal objetivo a definição e execução das políticas municipais de juventude, assegurando a sua articulação e coordenação com outras políticas setoriais, nomeadamente nas áreas do emprego e formação profissional, habitação, educação e ensino superior, cultura, desporto, saúde e ação social.-----

Na reunião da Assembleia Municipal de 24 de fevereiro de 2022, foi efetuada uma recomendação pela bancada do Partido Social Democrata no sentido da

Reunião da Câmara Municipal N.º 11/2022



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

reativação do Conselho Municipal da Juventude.-----

No mesmo sentido, foi efetuada uma recomendação, pelos Vereadores do Partido Socialista, na reunião da Câmara Municipal de 19 de maio de 2022.-----

A reativação do Conselho Municipal da Juventude de Murça é essencial, para a definição e execução das políticas municipais de juventude, no entanto, sem por em causa os esforços desenvolvidos pelo executivo em funções em 2014 para a criação deste Conselho Municipal, o regulamento produzido na altura não produziu efeitos, por não ter sido publicado em Diário da república, nos termos do artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo: "A produção de efeitos do regulamento depende da respetiva publicação, a fazer no Diário da República, sem prejuízo de tal publicação poder ser feita também na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa".-----

Estamos a promover a auscultação da comunidade jovem do Concelho, para verificar a necessidade de alterações ao Regulamento e consequente início do procedimento administrativo, para publicação no Diário da República, nos termos da lei.-----

Processo de aquisição de drone. Sobre o pedido de autorização efetuado, o referido processo de aquisição, está disponível na Divisão Administrativa e Financeira, pelo que poderá consultá-lo na referida divisão na data que entender conveniente.-----

Intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Luís Marques.-----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

Resposta à intervenção da Vereadora do Partido Socialista, Ana Paula Cruz, na Reunião da Câmara Municipal de 19/05/2022.-----

1. Cidadã que pernoita junto à Capela de S. Sebastião. Na situação em apreço, a técnica local de segurança social reportou a situação para o Delegado de Saúde distrital. Este por sua vez emitiu um mandato de condução à urgência psiquiátrica, de acordo com a lei n.º 36/98, de 24 de Julho. Nesse seguimento foram acionadas as forças de segurança locais, GNR, que após, incessantes buscas, a conseguiu encontrar às 11:00 do dia 19 de maio de 2022. Esta acompanhou a GNR até ao hospital, onde foi vista pelo serviço de psiquiatria, aceitando voluntariamente ser internada, onde se encontra até à presente data.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 11/2022



2. Casal com dois filhos menores, residentes na localidade de Cadaval. A situação em apreço esta a ser devidamente acompanhada pelo Gabinete de Ação Social. Têm sido colmatadas as diferentes necessidades reportadas pela família, nomeadamente alimentares, de transporte para consultas e tratamentos hospitalares.-----

No que diz respeito à atribuição de uma habitação social do Município, estão a ser movidos esforços com vista a criar condições para alojar esta família, numa habitação com a tipologia adequada à composição do agregado familiar.-

Intervenção da Vereadora da Câmara Municipal, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz, em nome dos Vereadores do Partido Socialista.-

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. Em nome dos Vereadores do Partido Socialista, agradeço as informações do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vice-Presidente e subscrevo as felicitações dirigidas ao Murça Sport Clube pelos feitos alcançados.-----

2. Felicito publicamente o Dr. Luís Montenegro pelo excelente resultado alcançado nas eleições diretas do PSD realizadas no passado sábado. Sendo eleito como novo Presidente da Comissão Política Nacional, desejo-lhe sorte no desempenho das novas funções político partidárias.-----
Na qualidade de mandatário distrital, o Vice-Presidente da Câmara Dr. António Marques está de parabéns por apoiar o candidato que venceu as eleições internas do PSD com larga maioria.-----

3. Na qualidade de Vereadora da Oposição, apresento duas fotografias onde é possível identificar obras inacabadas, junto ao edifício da Junta de Freguesia de Murça.-----

Importa referir que neste local, recentemente, foi construída a nova rotunda e todo o espaço envolvente foi requalificado.-----

Durante meses estão a céu aberto, à mercê de qualquer cidadão ou de qualquer criança, diversos tubos e diverso equipamento referente a redes de telecomunicações ou eletricidade, sem que sejam acauteladas ou garantidas condições de segurança.-----

Certamente estas obras são da responsabilidade de entidades externas ao município de Murça, mas como cliente temos o direito de exigir.-----

Será que o Arquiteto responsável pela fiscalização das obras da nova rotunda na qualidade de prestador de serviços do Município de Murça nunca se apercebeu desta situação?-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 11/2022



Num local onde frequentemente se realizam diversas atividades recreativas, mesmo ao lado do edifício onde se encontra instalada a sede da Junta de Freguesia de Murça, parece-me um pouco estranho este tipo de situação.----- Solicito que as fotografias apresentadas sejam anexadas à ata desta reunião.-

4. Não posso deixar passar esta oportunidade sem demonstrar mais uma vez a minha indignação pelo facto de o Sr. Presidente da Câmara não ter informado os Vereadores do PS da decisão do Município de Murça ser um dos 11 Municípios oficiais da Mais bela Corrida do Mundo - Edp, meia maratona do Douro Vinhateiro, prova que se realizou no passado dia 29-05-2022 na cidade do Peso da Régua.-----

Além de não termos sido informados nem convidados a participar nesta fascinante corrida, desconhecemos completamente as condições ou as contrapartidas aceites para que o Município de Murça fosse incluído no lote dos 11 Municípios Oficiais desta prova.-----

A política tem que ser vista como um trabalho de equipa. O respeito, a lealdade e principalmente a transparência são fatores essenciais para uma conduta ética exemplar.-----

Intervenção conjunta dos Vereadores do Partido Socialista.-----

No dia 08-05-2003, decorreu a cerimónia oficial da inauguração do jardim do Paço, situado no centro da Vila de Murça.-----

Este jardim foi construído no âmbito de projetos financiados por fundos comunitários e fundos próprios do Município de Murça.-----

Além da requalificação paisagística do espaço envolvente, esta obra incluiu no mesmo espaço a construção de um parque infantil.-----

O atual executivo PSD, no decurso do mandato anterior, decidiu, desmantelar o referido parque infantil, privando as crianças de brincar e partilhar momentos de alegria e felicidade.-----

Os Vereadores do PS não concordaram com esta atitude e por diversas vezes reclamaram esta situação nas reuniões de Câmara.-----

No dia em que decorreu a cerimónia de inauguração deste jardim do Paço, no local, foi colocada uma coluna em pedra e nela foi afixada uma placa simbólica onde se destacava o nome de duas personalidades: Governador Civil Eng.º Elói Ribeiro e Presidente da Câmara de Murça, Dr. João Teixeira, conforme podemos comprovar numa fotografia que apresentamos nesta reunião.-----

Recentemente constatamos que a referida placa comemorativa foi retirada daquele espaço público.-----

Reunião da Câmara Municipal N.º 11/2022



Como prova das nossas declarações apresentamos ao Sr. Presidente duas fotografias.-----

Desconhecendo na realidade a razão que levou a retirar a referida placa, cabe-nos o direito de solicitar a resolução do problema no mais curto espaço de tempo.-----

Este tipo de atitude já não nos surpreende, visto que, no edifício dos Paços do Concelho aconteceu um episódio exatamente igual.-----

No ano de 2004, numa visita oficial do Dr. Jorge Sampaio enquanto presidente da República, foi colocada no átrio de entrada do edifício dos Paços do Concelho uma placa que assinalava a visita de um Chefe de Estado ao Concelho de Murça.-----

Na referida placa além da data assinalar este dia estava inscrito o nome do Dr. Jorge Sampaio e o nome do presidente da Câmara.-----

Pouco tempo depois da tomada de posse do atual executivo PSD, a referida placa foi retirada daquele local e nunca mais voltou a ser colocada.-----

Ninguém nos convence, que alguém retire uma placa do edifício dos Paços do Concelho em pleno dia, durante as horas de serviço, sem que algum superior hierárquico tenha dado essa ordem?-----

A não ser que tais factos sejam premeditados com clara intenção de apagar algumas marcas do passado?-----

Solicitamos ao Senhor Presidente que seja apurada a verdade dos factos e nos sejam transmitidos os resultados dessa investigação.-----

Solicitamos também que as 2 fotografias sejam anexadas à ata desta reunião.-

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.-----

Registo as intervenções que a Senhora Vereadora do Partido Socialista acaba de ler. Vão ser divulgadas pelos serviços para apuramento.-----

III. ORDEM DO DIA

GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

1. Aprovação da ata da reunião anterior.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar, depois de lida a referida ata. -----

2. Resumo diário de tesouraria.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Reunião da Câmara Municipal N.º 11/2022



Caixa	Saldo em dinheiro	1.143,29€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	230.276,39€
	Novo Banco	10.263,32€
	Millennium BCP	581.457,29€
	Caixa Agrícola	40.012,74€
	Banco BPI	5.531,00€
Outros Depósitos	Caixa Geral de Depósitos	583.196,78€
Total de disponibilidades		1.453.700,81€

3. Proposta 27/GAP/2022 - Paróquia de Santa Maria Madalena de Candedo. Fábrica da Igreja da Capela de Monfepres. Apoio Financeiro;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a Proposta 27/GAP/2022. -----

Saiu da sala a Vereadora da Câmara Municipal de Murça, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz, quando eram 11h18.-----

4. Proposta 28/GAP/2022 - Promoção do Desenvolvimento e Valorização do Concelho de Murça. Desporto Automóvel;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a Proposta 28/GAP/2022. -----

Regressou à sala a Vereadora da Câmara Municipal de Murça, em regime de não-permanência, Ana Paula Rodrigues da Cruz, quando eram 11h26.-----

5. Proposta 29/GAP/2022 - Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana. Autorização para início e tipo de procedimento. Constituição do agrupamento de entidades adjudicantes. Protocolo;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a Proposta 29/GAP/2022; A minuta do protocolo a ser celebrado entre os Municípios de Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa e Santa Marta de Penaguião, que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contratos em ordem à aquisição de serviços de gestão de resíduos urbanos e limpeza urbana; A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia,

Reunião da Câmara Municipal N.º 11/2022



em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP); Designar o Município do Peso da Régua como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo anteriormente referido.-----

Divisão Administrativa e Financeira - DAF

6.4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2022 (3.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, 3.ª alteração permutativa ao Plano de Investimentos, 3.ª alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais);-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7. Empreitada "Reconversão do Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça" - Revisão de Preços;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a revisão de preços, da empreitada "Reconversão do Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça", de acordo com o proposto na informação técnica.-----

8. Requalificação do Espaço Público Junto ao Cemitério de Murça. Consulta Prévia;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar, a proposta referente à "Requalificação do Espaço Público Junto ao Cemitério de Murça. Consulta Prévia", nos termos da informação técnica. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 297.º do CCP, sejam ratificadas, pela Câmara Municipal, todas as decisões administrativas intercalares já adotadas e substantivadas na suspensão da execução do contrato de empreitadas de obras públicas objeto de apreciação, nos termos e condições, anteriormente, exaradas e, operacionalmente, justificadas; Que, simultaneamente, seja, também, ratificado, pela Câmara Municipal, o regime de prorrogação do prazo de execução da empreitada, em apreciação, nos termos e para os efeitos do disposto no nº2 do artigo 298 do mesmo código; Seja expedida notificação, dirigida ao empreiteiro cocontratante, no sentido de: Serem retomados, no prazo máximo de 8 dias, os trabalhos da correspondente empreitada, considerando que, na presente data, já não prevalece nenhuma das causas que

Reunião da Câmara Municipal N.º 11/2022



veio a justificar a suspensão dos trabalhos de tal obra pública municipal; Para o efeito, dentro do mencionado prazo, (8 dias seguidos) deverá o empreiteiro cocontratante apresentar, nos serviços técnicos responsáveis da autarquia, a devida reprogramação dos trabalhos da empreitada, em coerência com o regime legal de prorrogação do prazo de execução da mesma, à luz do disposto no n.º 2 do artigo 298.º do CCP -----

Divisão de Ação Social - DAS

9. Abertura de procedimento para elaboração do Regulamento da "Comissão Municipal Sénior" e aprovação da comissão de acompanhamento da elaboração;-

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento para elaboração do Regulamento da "Comissão Municipal Sénior" e aprovação da comissão de acompanhamento da elaboração.-----

Divisão de Apoio e Gestão Urbana - DAGU

10. Cabeça de Casal da Herança de Manuel Joaquim - Murça. Requer Certidão de Compropriedade;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica. -----

11. Cabeça de Casal da Herança de Manuel Joaquim - Fiolhoso. Requer Certidão de Compropriedade;-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão nos termos da informação técnica. -----

12. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Emissão de Alvarás de licenciamento Utilização e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Pedro Miguel Ribeiro Rodrigues	Cadaval	Construção de muro de vedação	2022/05/02	2022/05/20
Anabela Valiselos José Gomes	Banho	Construção de habitação	2022/05/09	2022/05/17
Zélia Augusta de Sousa Teixeira Rodrigues	Monfegres	Construção de muro de vedação	2022/05/03	2022/05/16

Reunião da Câmara Municipal N.º 11/2022



Emissão de Certidões e Declarações				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Delmina da Conceição Carvalho	Murça	Isenção de autorização de utilização art.º634	2022/04/19	2022/05/17
Emília Rosa Sales	Jou	Isenção de autorização de utilização art.º1219	2022/04/19	2022/05/17
Marcelino de Assis Gomes Augusto	Sobredo	Certidão destaque art.º4236	2022/04/11	2022/05/17
Direito à Informação Pedido de Parecer e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Manuel António	Murça	Revestimento 2 sepulturas	2022/04/04	2022/05/24

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário da Reunião de Câmara,



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA 27/GAP/2022

Paróquia de Santa Maria Madalena de Candedo

Fábrica da Igreja, Capela de Monfebres - Apoio Financeiro

A localidade de Monfebres dispõe recentemente de uma Casa Mortuária, que servirá toda a população desta localidade da Freguesia de Candedo, resultado da beneficiação e reconversão de um armazém agrícola no centro da aldeia, no Largo da Capela, efetuada pelo Município de Murça.

A Fábrica da Igreja da Capela de Monfebres solicitou à Câmara Municipal, um apoio financeiro, para saldar o valor da aquisição de três imagens destinadas à Casa Mortuária de Monfebres.

Enquadramento Legal

De acordo com o disposto no art.º 78º e no art.º 79, da Constituição da República Portuguesa, incumbe ao Estado incentivar e assegurar o acesso a todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, apoiar iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva;

Também, sobre esta matéria, as alíneas d), e), f) e h), do n.º 2, do art.º 23º, do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deixa claro que os Municípios dispõem de competências nas áreas da educação, cultura, tempos livres e desporto e ação social respetivamente, enquanto a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, do mesmo diploma legal, dispõe, expressamente, que é competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças";

Compete à Câmara Municipal, tratando-se de uma iniciativa enquadrada e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre o apoio a entidades, bem como os pedidos de Apoio Pontual.

Considerando,

O pedido de apoio financeiro da Fábrica da Igreja da Capela de Monfebres, tendo em vista o valor da aquisição de três imagens destinadas à Casa Mortuária de Monfebres;



MUNICÍPIO DE MURÇA

Que o Município de Murça entende como sendo de interesse Municipal as iniciativas de natureza, educativa, desportiva, recreativa, cultural, social e outras sendo elas de carater regular ou pontual;

Tais iniciativas, desenvolvidas por diversos agentes locais, contribuem de forma decisiva para o desenvolvimento e dinamização do Concelho nas diversas áreas de ação;

Sem o apoio financeiro do Município, a Fábrica da Igreja Paroquial da Capela de Monfegres, teria a sua atividade dificultada, em prejuízo dos princípios e da sua missão.

Da Proposta em Sentido Estrito

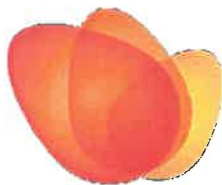
Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça, em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/13 de 12 de setembro, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja da Capela de Monfegres, no valor de 3.813,00€ (três mil oitocentos e treze euros), destinadas à Casa Mortuária de Monfegres.

Murça, 26 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes



Núcleo Pastoral
da Terra Quente

MURÇA

Paróquia de Santa Maria Madalena de Candedo
Praça 5 de Outubro, 20
5090 - 111 MURÇA
Tel. 259512557

Ex.^{mo} Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Murça
Praça 5 de Outubro
5090-112 MURÇA

Assunto: "Atribuição de subsídio"

Eu, Pe. Sérgio Manuel Ribeiro Dinis, presidente nato da Comissão da Fábrica da Igreja - Capela de Monfegres, com o NIF. N.º 502129093, venho por este meio solicitar ao Município de Murça a atribuição de um subsídio, para saldar o valor da aquisição de três imagens destinadas à casa mortuária de Monfegres.

Com os meus melhores cumprimentos

Candedo, 25 de Maio de 2022


(Pe. Sérgio Dinis)

GONÇALVES & GONÇALVES ARTE SACRA, LDA.

Rua Padre António Anunciação, nº12

4700-284 Braga

Contribuinte N° 513037527

Capital Social : 10 000,00 Euros

Cons.Reg.Com.BRAGA N° :513038527



IUD

T01 L12/6

Local de Carga :

Local de Descarga :

Fab. Igreja Paroquial Freguesia Candedo

Largo 31 de Janeiro, 20

5090-111 Murça

Portugal

Original

Fatura

Início Transporte :

Fim Transporte :

Mat. Veículo :

Código (AT) :

Número Doc.	Data Doc.	Data Venc.
12 / 6	2022-05-03	2022-05-03

V/Nº Contrib.	Condição Pagamento				Zona	Vend.	Página
502129093	Pronto Pagamento						1 / 1

Artigo	Descrição	Qt.	Un	Pr. Unit.	Dsc.%	Iva	Total Líquido
SERV	Prestação de serviços: Imagem madeira Nª Senhora Neves Imagem madeira Staª Mª Madalena Cristo em cruz Coluna em madeira com talha 2 Pianhas pintadas e douradas	1,00	Un.	3 100,00	0,0	23	3 100,00

IVA		
Taxa	Incidência	Valor
0	0,00	0,00
6	0,00	0,00
13	0,00	0,00
23	3 100,00	713,00

P2uF - Processado por Programa Certificado 0141/AT

Nos termos do Artigo 36 nº5 - alínea f) do CIVA, os bens e serviços constantes deste documento foram colocados à disposição do adquirente na respectiva data de emissão, salvo indicação em contrário.

GESTWARE - Software de Gestão

TOTAL PORTES	0,00
TOTAL ILÍQUIDO	3 100,00
VALOR SUJEITO A IVA	3 100,00
VALOR DO IVA	713,00
DESCONTOS	0,00
DESCONTO FINANCEIRO	0,00
VALOR TOTAL	EUR 3 813,00



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA 28/GAP/2022

Promoção do Desenvolvimento e Valorização do Concelho de Murça
Desporto Automóvel

Considerando que,

A prática do desporto automóvel, em Murça, tem uma longa e enraizada tradição;

O Município de Murça tem uma forte preocupação na área do desporto e tempos livres apoiando os agentes do Município no desenvolvimento dos seus projetos;

O Município de Murça prossegue políticas de dinamização do desporto e da prática da atividade física desportiva por crianças, jovens e adultos enquanto pilar de desenvolvimento do indivíduo e cidadão;

É por isso fundamental que o Município de Murça apoie e coopere com estas entidades, através da atribuição de apoios financeiros, técnicos e logísticos, de forma transparente e equitativa com o objetivo de incentivar a prática desportiva;

As competições de âmbito local, regional, nacional e internacional também são um meio de promoção e desenvolvimento social, económico e cultural do nosso Concelho.

Enquadramento legal

O Município tem atribuições no domínio dos tempos livres e desporto nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o município, bem como deliberar apoiar entidades com vista à realização de eventos de interesse para o município nos termos do disposto na alínea o) e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;

Modo de Execução do Apoio

A presente proposta regula todo o procedimento de Promoção do Desenvolvimento e Valorização do Concelho de Murça, no Desporto Automóvel, nas suas diferentes categorias de âmbito nacional, e sob a égide da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), através de uma comparticipação financeira.



MUNICÍPIO DE MURÇA

Disposições gerais

Os tipos e formas de apoio devem ser considerados tendo em conta, cumulativamente, os seguintes parâmetros:

- a) Residência do Beneficiário no concelho de Murça;
- b) Inscrição das provas no calendário nacional;
- c) As provas estarem sob a égide da FPAK.

Candidatura

1. O procedimento de candidatura deverá ser efetuado antes do início da prova ao qual se propõe participar, sendo enviado via mail para gap@cm-murca.pt, com um requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Murça, em que deve constar:

- a) Documento identificativo do Piloto / Equipa;
- b) Documento comprovativo da morada no concelho;
- c) Comprovativo da inscrição nas provas organizadas pela FPAK.

Termos de referência dos valores a comparticipar

1. O valor a comparticipar destina-se a suportar 80% dos custos com a rubrica inscrição, nas provas de âmbito nacional sob a égide da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK);

2. O valor máximo da comparticipação financeira, por prova, tem como referência os regulamentos das provas sob a égide da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK);

3. Os valores de referência estão definidos por categoria:

- a) CPM, CPCM e CPLM - 400,00€;
- b) CPM 1300, e TPKM - 370,00€;
- c) Campeonato de Portugal de Velocidade - 1.250,00€;

4. O valor de referência poder sofrer uma variação de 20%, dependendo do regulamento da prova.

Regime de comparticipação financeira

1. Os montantes máximos apurados do apoio a transferir serão pagos mediante a prévia apresentação dos documentos solicitados;

2. As propostas a ser consideradas, para além dos requisitos descritos anteriormente, terão sempre em conta uma dotação, global, máxima, anual de 15.000,00€ (quinze mil euros);

3. Esta proposta tem efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2022 e validade até 31 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE MURÇA

Obrigações do Beneficiário do Apoio

1. O Beneficiário do apoio deverá:

a) Proceder à colocação do logotipo oficial do Município de Murça ou de outros símbolos associados ao Município, no veículo, de uma das seguintes opções:

- Opção 1 - Nos dois guarda-lamas;
- Opção 2 - No capot e mala.

b) Fazer referência ao apoio do Município de Murça ou a algum slogan indicado, em toda a documentação escrita utilizada pelo piloto ou equipa;

c) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social, prestando consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços da entidade concedente;

2. O Beneficiário obriga-se ainda a enviar, via mail para gap@cm-murca.pt, nos dias seguintes à prova:

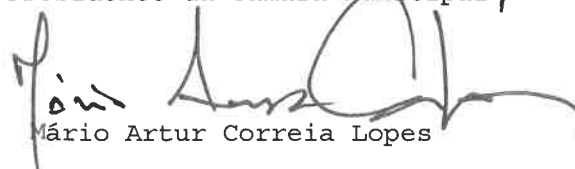
- a) O comprovativo da inscrição na prova da FPAK;
- b) Fotografias da participação na prova;
- c) Os resultados finais da prova;
- d) Outros documentos relevantes.

Proposta em Sentido Estrito,

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça, em conformidade com as alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere aprovar a proposta de Promoção de Desenvolvimento e Valorização do Concelho de Murça, no Desporto Automóvel, nas suas diferentes categorias de âmbito nacional, e sob a égide da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), através de uma comparticipação financeira, desde que verificados os pressupostos, acima, evidenciados, sob pena de rejeição liminar da candidatura, em causa.

Murça, 26 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes



MUNICÍPIO DE MURÇA

PROPOSTA 29/GAP/2022

Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana

Autorização para início e tipo de procedimento; Constituição do agrupamento de entidades adjudicantes; Protocolo;

Considerando que:

1. A atual contratação dos serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza urbana, termina em 30 de junho de 2022, sendo assim necessário proceder-se ao lançamento de um novo procedimento de contratação;
2. Os restantes 5 municípios da Associação de Municípios do Vale do Douro-Norte (AMVDN) que participaram no anterior concurso centralizado de recolha manifestaram, na reunião extraordinária do Conselho Diretivo da AMVDN, realizada no passado dia 25 de maio, que a referida necessidade da aquisição serviços lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento similar ao lançado em 2013;
3. Por outro lado, os 7 municípios da AMVDN deliberaram efetuar um estudo global do sistema de resíduos urbanos tendo em vista o lançamento de um procedimento concursal comum para um período de 8 anos;
4. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso similar ao de 2013, - com dois lotes - com vista à celebração de contratos de prestação de serviços de gestão dos resíduos urbanos e limpeza urbana até ao final de 2023 (prazo que se considera razoável para ter o procedimento anteriormente descrito terminado), foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das cinco entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, relevando do protocolo a designação do Município do Peso da Régua como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);
5. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º



MUNICÍPIO DE MURÇA

1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos;

6. No que ao Município de Murça diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município que constituem o objeto do contrato, o preço contratual máximo a pagar possa ser de 307.741,50€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

7. O encargo total com o contrato estima-se em 307.741,50€, cujos encargos terão reflexos em 2022 (102.580,50€) e 2023 (205.161,00€), acautelando-se o montante do contrato para cada ano em sede de elaboração dos respetivos documentos previsionais.

8. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (regime jurídico da realização das despesas públicas) e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foi já obtido por parte da Assembleia Municipal, conforme deliberação datada de 15 de dezembro de 2021, a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2022 e 2023.

Da Proposta em Sentido Estrito

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar:

a) A minuta do protocolo a ser celebrado entre os Municípios de Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa e Santa Marta de Penaguião, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de serviços de gestão de resíduos urbanos e limpeza urbana;

b) A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

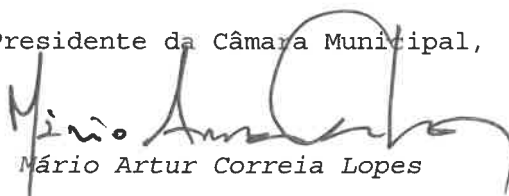


MUNICÍPIO DE MURÇA

c) Designar o Município do Peso da Régua como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo anteriormente referido.

Murça, 30 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,


Mário Artur Correia Lopes



Protocolo

para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes

Entre:

o MUNICÍPIO DE ALIJÓ, pessoa coletiva n.º 506 859 487, com sede na Rua General Alves Pedrosa, n.º 13, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Rodrigues Paredes;

o MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO, pessoa coletiva n.º 506 840 328, com sede na Av. Conselheiro Alpoim, 432, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva;

o MUNICÍPIO DE MURÇA, pessoa coletiva n.º 506 862 763, com sede na Praça 5 de Outubro, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Lopes;

o MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA, pessoa coletiva n.º 506 829 260, com sede na Praça do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Gonçalves;

o MUNICÍPIO DE SABROSA, pessoa coletiva n.º 506 824 942, com sede na Rua do Loreto, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Maria Helena Marques Pinto da Lapa;

o MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO, pessoa coletiva n.º 506 829 138, com sede na Praça do Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luis Reguengo Machado;

Considerando que:

- Os intervenientes, aqui representados, pretendem a contratação dos serviços de recolha de resíduos e a limpeza urbana, para os anos de 2022 e 2023;
- Para tal, atuando isoladamente, cada um deles teria de promover o competente procedimento concursal;
- Promovendo os intervenientes aqui representados, conjuntamente, um só procedimento concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a forte possibilidade de se obterem propostas mais favoráveis uma vez que, do ponto de vista dos concorrentes, representará um maior envolvimento de meios;
- Assim, se mostra apropriada a criação de um agrupamento das entidades adjudicantes aqui intervenientes para contratação dos referidos serviços;
- Tendo todos e cada um aprovado e autorizado o agrupamento de entidades adjudicantes, com vista ao lançamento, em conjunto, de um concurso público para a aquisição dos referidos serviços.

Acordam os intervenientes nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, constituir um AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, que se regerá pelas regras e condições insertas nos artigos seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Os Municípios de Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa e Santa Marta de Penaguião, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado “Prestação de Serviços de Gestão dos Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana dos concelhos do Vale do Douro-Norte”, nos termos do disposto nos artigos 16.º n.º 1, alínea c); 17.º; 18.º e 20.º n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Cláusula 2.ª

Representante do Agrupamento

O representante do agrupamento é o município do Peso da Régua.

Cláusula 3.ª

Realização de Despesa e Repartição de Custos

1. Cada entidade adjudicante fica obrigada a facultar ao agrupamento a respetiva decisão de contratar, a decisão de escolha do tipo de procedimento, a autorização de despesa e a sua cabimentação orçamental.
2. Os custos que se mostrem necessários à elaboração dos documentos do procedimento, assim como da sua publicitação, serão suportados pelo município do Peso da Régua.

Cláusula 4.ª

Vigência do Agrupamento

O agrupamento constitui-se com a assinatura do presente acordo, sem necessidade de qualquer outra formalidade e extingue-se com a outorga dos respetivos contratos.

Cláusula 5.ª

Obrigações das Partes

Não poderá haver qualquer adjudicação sem o acordo expresso do órgão competente para contratar de cada entidade integrante do agrupamento.

Cláusula 6.ª

Contratos a Celebrar e Execução dos Trabalhos

Após a adjudicação, será outorgado com cada entidade adjudicante um contrato, de acordo com os documentos normativos do concurso.



Cláusula 7.ª

Repartição do Preço da Aquisição

1. O preço da aquisição da energia elétrica será pago por cada uma das entidades adjudicantes, em função dos consumos verificados nos seus locais de fornecimento e que integram as listagens identificativas em anexo e que integrarão o Caderno de Encargos.
2. A entidade adjudicatária emitirá faturas distintas em nome de cada entidade adjudicante conforme estabelecido no caderno de encargos do concurso e nos termos que ficarem contratualmente definidos.
3. Cada entidade adjudicante integrante do agrupamento é responsável pelo cumprimento dos procedimentos necessários para assegurar os pagamentos a que fica obrigada nos prazos contratualmente estabelecidos.

Cláusula 8.ª

Nomeação do Mandatário do Agrupamento

Acordam os intervenientes nomear como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes o Município do Peso da Régua, a quem conferem as necessárias competências para promover todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso – nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio –, prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas.

Cláusula 9.ª

Aceitação do Mandatário do Agrupamento

O Município do Peso da Régua, com a assinatura do presente protocolo, aceita a sua nomeação como mandatário do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

Cláusula 10.ª

Mandato

O mandato durará pelo mesmo período de tempo do Agrupamento de Entidades Adjudicantes e será exercido gratuitamente

Cláusula 11.ª

Disposições Finais

1. Constituem parte integrante deste Protocolo as deliberações de aprovação do mesmo pelas entidades intervenientes.
2. Este Protocolo produz efeitos após a sua assinatura.

Por ser esta a vontade expressa dos intervenientes, vai o presente Protocolo, composto por 4 (quatro) páginas, ser rubricado e assinado, ficando em poder do mandatário, sendo remetidas cópias autenticadas a todos os restantes intervenientes.

Peso da Régua, ___ de _____ de 2022.

Município de Alijó

José Rodrigues Paredes

Município de Mesão Frio

Paulo Silva

Município de Murça

Mário Artur Lopes

Município de Peso da Régua

José Manuel Gonçalves

Município de Sabrosa

Helena Lapa

Município de Santa Marta de Penaguião

Luís Reguengo Machado



MUNICÍPIO DE MURÇA

Informação

Assunto: 4.º Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2022 (3.º Alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, 3.º Alteração permutativa ao Plano de Investimentos, 3.º Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais).

Nos termos da alínea d) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 2 de setembro, compete à Câmara Municipal, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar a suas alterações.

Considerando que a competência material atrás referida foi delegada no Presidente da Câmara, por proposta aprovada na reunião de câmara de 07-11-2017, submeto a conhecimento da câmara a presente alteração orçamental.

A presente alteração tem como objetivo reforçar rubricas tanto de natureza corrente como de capital, visando o desenvolvimento de objetivos, designadamente, as "Ligações de internet em fibra ótica para habitações do projeto idoso ativo", "Regularização jurídica da Escola Profissional de Murça", "Reforço para o núcleo museológico a instalar na casa Soldado Herói Milhões, "Aquisição de serviço de cópia e impressão com suporte e atualização de software", entre outros reforços para ajustar o funcionamento corrente da atividade do Município, conforme mapas contabilísticos em anexo.

Murça, 27 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Mário Artur Correia Lopes

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/05/23 (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		412.000,00	7.000,00	12.000,00		407.000,00	
D11	Remunerações Certas e		395.000,00		12.000,00		383.000,00	
	Permanentes							
02	CÂMARA MUNICIPAL		395.000,00		12.000,00		383.000,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		395.000,00		12.000,00		383.000,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		395.000,00		12.000,00		383.000,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU	P	395.000,00		12.000,00		383.000,00	
	AVENÇA							
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		17.000,00	7.000,00			24.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		17.000,00	7.000,00			24.000,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		17.000,00	7.000,00			24.000,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		17.000,00	7.000,00			24.000,00	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P	17.000,00	7.000,00			24.000,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		1.486.225,00	73.700,00	30.000,00		1.529.925,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.486.225,00	73.700,00	30.000,00		1.529.925,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.486.225,00	73.700,00	30.000,00		1.529.925,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		104.000,00	2.000,00	10.000,00		96.000,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	4.000,00	1.000,00			5.000,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	P	26.000,00		5.000,00		21.000,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	4.000,00	1.000,00			5.000,00	
020121	OUTROS BENS	P	70.000,00		5.000,00		65.000,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.382.225,00	71.700,00	20.000,00		1.433.925,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	102.845,00		15.000,00		87.845,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P	100.000,00	12.000,00			112.000,00	
020209	COMUNICAÇÕES	P	49.000,00	3.000,00			52.000,00	
020210	TRANSPORTES	P	196.880,00		5.000,00		191.880,00	
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E	P	333.000,00	33.000,00			366.000,00	
	CONSULTADORIA							
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P	500,00	4.700,00			5.200,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	212.000,00	12.000,00			224.000,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	388.000,00	7.000,00			395.000,00	
D4	Transferências e subsídios		650.000,00		38.700,00		611.300,00	
	correntes							
D41	Transferências correntes		650.000,00		38.700,00		611.300,00	
D412	Entidades do Setor Não		350.000,00		9.500,00		340.500,00	
	Lucrativo							
02	CÂMARA MUNICIPAL		350.000,00		9.500,00		340.500,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		350.000,00		9.500,00		340.500,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		350.000,00		9.500,00		340.500,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P	350.000,00		9.500,00		340.500,00	
D413	Famílias		300.000,00		29.200,00		270.800,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		300.000,00		29.200,00		270.800,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		300.000,00		29.200,00		270.800,00	
0408	FAMÍLIAS		300.000,00		29.200,00		270.800,00	
040802	OUTRAS		300.000,00		29.200,00		270.800,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	300.000,00		29.200,00		270.800,00	
D6	Aquisição de bens de capital		576.000,00	19.300,00	19.300,00		576.000,00	
Total de Despesas Correntes			2.548.225,00	80.700,00	80.700,00		2.548.225,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			2.548.225,00	80.700,00	80.700,00		2.548.225,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			2.548.225,00	80.700,00	80.700,00		2.548.225,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 2

ALTERAÇÃO NÚMERO 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/05/23 (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
02	CÂMARA MUNICIPAL		576.000,00	19.300,00	19.300,00		576.000,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		576.000,00	19.300,00	19.300,00		576.000,00	
0701	INVESTIMENTOS		576.000,00	19.300,00	19.300,00		576.000,00	
070103	EDIFÍCIOS		437.000,00	12.600,00			449.600,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	P	437.000,00	12.600,00			449.600,00	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		20.000,00		9.300,00		10.700,00	
07010602	OUTRO	P	20.000,00		9.300,00		10.700,00	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	P	44.000,00		10.000,00		34.000,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		65.000,00	3.600,00			68.600,00	
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	P	65.000,00	3.600,00			68.600,00	
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	P	10.000,00	3.100,00			13.100,00	
Total de Despesas Correntes			2.548.225,00	80.700,00	80.700,00		2.548.225,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital			576.000,00	19.300,00	19.300,00		576.000,00	
Total de Despesas Efetivas			3.124.225,00	100.000,00	100.000,00		3.124.225,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			3.124.225,00	100.000,00	100.000,00		3.124.225,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (-)
							Períodos seguintes					
	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto	Início	Fim	2022	2023	2024	2025	2026	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.			Funções Gerais			100.000,00	84.300,00					-15.700,00
1.1.			Serviços Gerais de Administração Pública			100.000,00	84.300,00					-15.700,00
1.1.1.			Administração Geral			100.000,00	84.300,00					-15.700,00
1.1.1.1.	01	2019	REQUALIFICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL			80.000,00	73.600,00					-6.400,00
1.1.1.1.	0101	2019 I 1	REQUALIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA		2019/01/02	2022/12/31						
1.1.1.1.	0101	2019 I 1	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	02/070109		40.000,00	30.000,00					-10.000,00
1.1.1.1.	0101	2019 I 1	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	02/07011002		40.000,00	43.600,00					3.600,00
1.1.1.1.	02	2019	APRESENTAMENTO DOS SERVIÇOS			20.000,00	10.700,00					-9.300,00
1.1.1.1.	0201	2019 I 15	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	02/07010602	2019/01/01	2022/12/31	20.000,00	10.700,00				-9.300,00
2.			Funções Sociais			5.000,00	8.100,00					3.100,00
2.4.			Habituação e Serviços Coletivos			5.000,00	8.100,00					3.100,00
2.4.6.			Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza			5.000,00	8.100,00					3.100,00
2.4.6.4.			PARQUES E JARDINS			5.000,00	8.100,00					3.100,00
2.4.6.4.	01	2019	JARDINS E PARQUES DO CONCELHO			5.000,00	8.100,00					3.100,00
2.4.6.4.	0101	2019 I 8	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02/070111	2019/01/02	2022/12/31	5.000,00	8.100,00				3.100,00
3.			Funções Económicas			198.000,00	210.600,00					12.600,00
3.4.			Comércio e Turismo			198.000,00	210.600,00					12.600,00
3.4.2.			Turismo			198.000,00	210.600,00					12.600,00
3.4.2.	01	2019	PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO			198.000,00	210.600,00					12.600,00
3.4.2.	0101	2019 I 21	RECUPERAÇÃO DA CASA DO SOLDADO HERÓI MILHÕES	02/07010301	2019/01/02	2022/12/31	198.000,00	210.600,00				12.600,00
Total :						303.000,00	303.000,00					

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág.: 1

Ano: 2022

ALTERAÇÃO NÚMERO: 4 ALTERAÇÃO PERMITIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/05/23

Identificação do Objetivo: CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano: GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)
							Períodos seguintes					
	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto	Início	Fim	2022		2023	2024	2025	2026	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
1.			Funções Gerais			100.000,00	84.300,00					-15.700,00
1.1.			Serviços Gerais de Administração Pública			100.000,00	84.300,00					-15.700,00
1.1.1.			Administração Geral			100.000,00	84.300,00					-15.700,00
1.1.1.1.	01	2019	REQUALIFICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL			80.000,00	73.600,00					-6.400,00
1.1.1.1.	0101	2019 I 1	REQUALIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA		2019/01/02 2022/12/31							
1.1.1.1.	0101	2019 I 1	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	02/070109		40.000,00	30.000,00					-10.000,00
1.1.1.1.	0101	2019 I 1	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	02/07011002		40.000,00	43.600,00					3.600,00
1.1.1.1.	02	2019	APRESENTAMENTO DOS SERVIÇOS			20.000,00	10.700,00					-9.300,00
1.1.1.1.	0201	2019 I 15	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	02/07010602	2019/01/01 2022/12/31	20.000,00	10.700,00					-9.300,00
2.			Funções Sociais			258.300,00	246.300,00					-12.000,00
2.1.			Educação			143.300,00	131.300,00					-12.000,00
2.1.1.			Ensino Não Superior			143.300,00	131.300,00					-12.000,00
2.1.1.2.			ENSINO BÁSICO			143.300,00	131.300,00					-12.000,00
2.1.1.2.	04	2019	PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR			143.300,00	131.300,00					-12.000,00
2.1.1.2.	0401	2019 A 18	EXECUÇÃO	02/010107	2019/01/02 2022/12/31	143.300,00	131.300,00					-12.000,00
2.4.			Habituação e Serviços Coletivos			5.000,00	8.100,00					3.100,00
2.4.6.			Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza			5.000,00	8.100,00					3.100,00
2.4.6.4.			PARQUES E JARDINS			5.000,00	8.100,00					3.100,00
2.4.6.4.	01	2019	JARDINS E PARQUES DO CONCELHO			5.000,00	8.100,00					3.100,00
2.4.6.4.	0101	2019 I 8	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02/070111	2019/01/02 2022/12/31	5.000,00	8.100,00					3.100,00
2.5.			Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos			110.000,00	107.500,00					-2.500,00
2.5.2.			Desporto, Recreio e Lazer			65.000,00	50.000,00					-15.000,00
2.5.2.	02	2019	INSTITUIÇÕES DE CARACTER DESPORTIVO E DE RECREIO			65.000,00	50.000,00					-15.000,00
2.5.2.	0201	2019 A 19	TRANSFERÊNCIAS EM VALOR	02/040701	2019/01/02 2022/12/31	65.000,00	50.000,00					-15.000,00
2.5.3.			Outras Atividades Cívicas e Religiosas			45.000,00	57.500,00					12.500,00
2.5.3.	01	2019	INSTITUIÇÕES DE CARATER RELIGIOSO			5.000,00						-5.000,00
2.5.3.	0101	2019 A 14	TRANSFERÊNCIAS EM VALOR	02/040701	2019/01/02 2022/12/31	5.000,00						-5.000,00
2.5.3.	02	2019	INSTITUIÇÕES DE CARATER SOCIAL E CULTURAL			40.000,00	57.500,00					17.500,00
2.5.3.	0201	2019 A 15	OUTRAS INSTITUIÇÕES	02/040701	2019/01/02 2022/12/31	40.000,00	57.500,00					17.500,00
3.			Funções Económicas			515.000,00	510.600,00					-4.400,00
3.1.			Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca			60.000,00	48.000,00					-12.000,00
3.1.1.			Transferências			60.000,00	48.000,00					-12.000,00
3.1.1.	01	2021	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS			15.000,00	10.000,00					-5.000,00
3.1.1.	0101	2021 A 1	BERMAS DE CAMINHOS; CURSOS DE ÁGUA; ACEIROS	02/020203	2021/01/02 2022/12/31	15.000,00	10.000,00					-5.000,00
3.1.1.	02	2021	APOIOS À AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA			45.000,00	38.000,00					-7.000,00
3.1.1.	0201	2021 A 2	APOIOS FINANCEIROS AO SETOR PRODUTIVO/ASSOCIATIVO		2021/01/02 2022/12/31							
3.1.1.	0201	2021 A 2	PRIVADAS	02/040102		5.000,00	5.000,00					
3.1.1.	0201	2021 A 2	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701		40.000,00	33.000,00					-7.000,00
3.2.			Indústria e Energia			257.000,00	252.000,00					-5.000,00
3.2.2.			Energia			257.000,00	252.000,00					-5.000,00
3.2.2.	01	2015 A 1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02/020225	2015/01/02 2022/12/31	257.000,00	252.000,00					-5.000,00
3.4.			Comércio e Turismo			198.000,00	210.600,00					12.600,00
3.4.2.			Turismo			198.000,00	210.600,00					12.600,00
3.4.2.	01	2019	PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DO TERITÓRIO			198.000,00	210.600,00					12.600,00
3.4.2.	0101	2019 I 21	RECUPERAÇÃO DA CASA DO SOLDADO HERÓI MILHÕES	02/07010301	2019/01/02 2022/12/31	198.000,00	210.600,00					12.600,00
Total :						873.300,00	841.800,00					-31.500,00



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Obras e Empreitadas Municipais

Handwritten signature

PROC N.º DOM/5/2020/CP

O chefe da DAF	Despacho – Sr. Presidente
<i>Visão. A despacho do di Presidência da Câmara. 20/05/2022</i>	<i>A próxima reunião de Câmara. 2022. Mai. 20</i>
Assunto: Empreitada: “Reconversão do Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça” – Revisão de Preços	

Informação/Proposta N.º 5

Na sequência do solicitado pelo adjudicatário, e em conformidade com o disposto no n.º1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, doravante designado por CCP, no qual se prevê a obrigatoriedade de rever os preços das empreitadas, e de acordo com o solicitado pelo adjudicatário por e-mail, datado de 8 de abril de 2022, que se anexa, cumpre-nos informar:

1. A empreitada é revista, de acordo com o estabelecido na cláusula 37.º do caderno de encargos, pela fórmula polinomial ajustada à estrutura de custos e à natureza e volume dos trabalhos da empreitada, cujos coeficientes correspondentes ao peso dos custos de mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio na estrutura de custos da adjudicação, são os seguintes:

Estrutura de Custos		Coeficiente
a	Mão-de-obra	0,34
b	M03 - Inertes	0,02
	M06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	0,04
	M09 - Produtos cerâmicos vermelhos	0,02



DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Obras e Empreitadas Municipais

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE MURÇA

	M10 - Azulejos e mosaicos	0,01
	M13 - Chapa de aço macio	0,02
	M18 - Betumes a granel	0,01
	M20 - Cimento em saco	0,05
	M22 - Gasóleo	0,01
	M23 - Vidro	0,01
	M24 - Madeiras de pinho	0,01
	M25 - Madeiras especiais ou exóticas	0,01
	M26 - Derivados de madeira	0,01
	M29 - Tintas para construção civil	0,01
	M31 - Membrana betuminosa	0,01
	M32 -Tubo de PVC	0,02
	M40 - Caixilharia em alumínio termolacado	0,02
	M41 - Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos	0,01
	M42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	0,02
	M43 - Aço para betão armado	0,04
	M45 - Perfilados pesados e ligeiros	0,06
	M46 - Produtos para instalações eléctricas	0,03
	M47 - Produtos pré-fabricados de betão	0,01
	M48 - Produtos para ajardinamentos	0,01
	M51 - Tintas para construção metálica	0,02
c	Equipamentos de apoio	0,08
d	Constante	0,10

2. O direito à revisão de preços solicitada pelo adjudicatário caduca no prazo de um ano após a receção provisória da empreitada, de acordo com o n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto;

3. Neste sentido, e tendo em conta que a receção provisória da empreitada ocorreu a 13/10/2021, o pedido do adjudicatário deu entrada nestes serviços a 8/04/2022, o mesmo encontra-se dentro do prazo definido no ponto anterior.

4. Esta revisão foi calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e teve em conta o plano de pagamentos e cronograma financeiro aprovados;

5. O valor proposto pelo adjudicatário para esta revisão de preços, é de 35.950,01 €, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e tem em conta que são revistos todos os autos de medição existentes, no total de 12 autos, conforme cálculo em anexo;



DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Obras e Empreitadas Municipais

MUNICÍPIO DE MURÇA

6. O valor do nosso cálculo para esta revisão é de 36.846,49 €, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, que se encontra em anexo;
7. O cálculo da revisão apresentada deve ser considerado definitiva, tendo em conta que a empreitada se encontra concluída, e que são conhecidos todos os índices definitivos de mão-de-obra, de materiais e equipamentos de apoio à obra durante a execução;
8. Propõe-se a aceitação e aprovação da revisão de preços solicitada pelo adjudicatário, no valor de **35.950,01 € (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta euros e um cêntimo)**, ao qual acresce o IVA, pela câmara municipal, órgão competente para a decisão de contratar, dado que o valor é inferior ao nosso cálculo e em nada prejudica o erário público;
9. Considerando que é aprovado o valor referido no ponto anterior, deve o mesmo ser alvo de processo de despesa, para efeitos de compromisso, devendo também ser dado conhecimento ao adjudicatário da aprovação e da informação de compromisso para posterior faturação.

À consideração Superior.

Murça, 17 de maio 2022

A Assistente Técnica,

Patrícia Margalho Anjos

REVISÃO DE PREÇOS DO TRABALHO N.º 1 - CÁLCULO

RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS OLIVICULTORES DE MURÇA

Processo de Obra : DOM52020CP

Dono da Obra : MUNICÍPIO DE MURÇA

Empreiteiro: Teisil - Empresa de Construções L

Autos medição		
N.º	Mês/Ano	Valor
1	NOV/20	47 888,85 €
2	DEZ/20	13 287,28 €
3	JAN/21	70 605,56 €
4	FEV/21	22 012,51 €
5	MAR/21	28 141,41 €
6	ABR/21	26 043,77 €
7	MAI/21	13 015,94 €
8	JUN/21	22 275,90 €
9	JUL/21	45 968,61 €
10	AGO/21	32 114,86 €
11	SET/21	69 534,29 €
12	OUT/21	90 611,02 €
Total		481 500,00 €

Valores Executados			Valores Previstos		
Mês/Ano	Valor	Acumulado	Mês/Ano	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro
NOV/20	47 888,85 €	47 888,85 €	NOV/20	18 265,24 €	18 265,24 €
DEZ/20	13 287,28 €	61 176,13 €	DEZ/20	9 285,25 €	27 550,49 €
JAN/21	70 605,56 €	131 781,69 €	JAN/21	42 901,95 €	70 452,44 €
FEV/21	22 012,51 €	153 794,20 €	FEV/21	49 723,83 €	120 176,27 €
MAR/21	28 141,41 €	181 935,61 €	MAR/21	41 362,55 €	161 538,82 €
ABR/21	26 043,77 €	207 979,38 €	ABR/21	66 331,48 €	227 870,30 €
MAI/21	13 015,94 €	220 995,32 €	MAI/21	88 198,79 €	316 069,09 €
JUN/21	22 275,90 €	243 271,22 €	JUN/21	46 173,96 €	362 243,05 €
JUL/21	45 968,61 €	289 239,83 €	JUL/21	56 984,95 €	419 228,00 €
AGO/21	32 114,86 €	321 354,69 €	AGO/21	32 127,81 €	451 355,81 €
SET/21	69 534,29 €	390 888,98 €	SET/21	19 862,67 €	471 218,48 €
OUT/21	90 611,02 €	481 500,00 €	OUT/21	10 281,52 €	481 500,00 €



Dile Séculos de História

Valores em Euros

Definitiva

Valores para Revisão de Preços			Cálculo da Revisão		
Mês/Ano	Para Revisão Final	Acumulado	Valor	Variação	Total
NOV/20	47 888,85 €	47 888,85 €	47 888,85 €	0,006393	
DEZ/20	13 287,28 €	61 176,13 €	13 287,28 €	0,018138	241,00 €
JAN/21	70 605,56 €	131 781,69 €	70 605,56 €	0,049245	3 476,97 €
FEV/21	22 012,51 €	153 794,20 €	22 012,51 €	0,055792	1 228,12 €
MAR/21	27 711,32 €	181 505,52 €	27 711,32 €	0,055792	1 546,07 €
MAR/21	430,09 €	181 935,61 €	430,09 €	0,061790	26,58 €
ABR/21	26 043,77 €	207 979,38 €	26 043,77 €	0,061790	1 609,24 €
MAI/21	12 568,52 €	220 547,90 €	12 568,52 €	0,061790	776,61 €
MAI/21	447,42 €	220 995,32 €	447,42 €	0,078354	35,06 €
JUN/21	22 275,90 €	243 271,22 €	22 275,90 €	0,078354	1 745,41 €
JUL/21	43 608,16 €	286 879,38 €	43 608,16 €	0,078354	3 416,87 €
JUL/21	2 360,45 €	289 239,83 €	2 360,45 €	0,106107	250,46 €
AGO/21	32 114,86 €	321 354,69 €	32 114,86 €	0,106107	3 407,61 €
SET/21	53 723,48 €	375 078,17 €	53 723,48 €	0,106107	5 700,44 €
SET/21	15 810,81 €	390 888,98 €	15 810,81 €	0,118842	1 878,99 €
OUT/21	30 363,15 €	421 252,13 €	30 363,15 €	0,118842	3 608,42 €
OUT/21	56 984,95 €	478 237,08 €	56 984,95 €	0,130798	7 453,52 €
OUT/21	3 262,92 €	481 500,00 €	3 262,92 €	0,136418	445,12 €

Valor da Revisão

36 846,49 €

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS TRABALHO N.º 1**Fórmula** FEDSEOP FORMULA REVISAO PREÇOS EMPREITADA ED OLVICULTORES**Empreitada:** RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS OLVICULTORES DE MU**Processo de Obra:** DOM/5/2020/CP**Dono de Obra:** MUNICÍPIO DE MURÇA**Empreiteiro:** TEISIL - EMPRESA SW CONSTRUÇÕES LDA

Índices da Fórmula		Referência		Mê:
		MAI/20		OU
		Índices	Fórmula	Índices
S01	Salários Fórmula 1	151,10	0,340000	152,70
M03	Inertes	100,60	0,020000	102,00
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito	90,20	0,040000	87,50
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	106,70	0,020000	112,30
M10	Azulejos e mosaicos	86,30	0,010000	89,10
M13	Chapa de aço macio	138,10	0,020000	138,30
M18	Betumes a granel	274,20	0,010000	312,30
M20	Cimento em saco	162,40	0,050000	162,10
M22	Gasóleo	261,80	0,010000	274,20
M23	Vidro	83,50	0,010000	83,70
M24	Madeiras de pinho	179,20	0,010000	179,20
M25	Madeiras especiais ou exóticas	150,30	0,010000	150,30
M26	Derivados de madeira	126,90	0,010000	125,20
M29	Tintas para construção civil	310,70	0,010000	310,40
M31	Membrana betuminosa	251,80	0,010000	241,60
M32	Tubo de PVC	126,00	0,020000	126,60
M40	Caixilharia em alumínio termolacado	124,00	0,020000	124,00
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçados e blocos cerâmicos	146,10	0,010000	144,60
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	106,50	0,020000	107,10
M43	Aço para betão armado	159,90	0,040000	161,00
M45	Perfilados pesados e ligeiros	179,30	0,060000	177,10
M46	Produtos para instalações eléctricas	165,40	0,030000	170,50
M47	Produtos pré-fabricados de betão	99,80	0,010000	100,50
M48	Produtos para ajardinamentos	116,00	0,010000	116,40
M51	Tintas para Construção Metálica	132,80	0,020000	133,10
E	Equipamentos de apoio	119,20	0,080000	119,50
	Custo não Revisível		0,100000	

1,000000

Variação do coeficiente de actualização



Ano	Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano	
/20	NOV/20		DEZ/20		JAN/21		FEV/21	
Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
0,343600	152,70	0,343600	152,70	0,343600	156,10	0,351251	156,10	0,351251
0,020278	102,10	0,020298	100,60	0,020000	102,40	0,020358	102,70	0,020417
0,038803	87,60	0,038847	87,80	0,038936	88,10	0,039069	88,20	0,039113
0,021050	111,80	0,020956	111,40	0,020881	112,80	0,021143	114,90	0,021537
0,010324	88,90	0,010301	92,40	0,010707	91,10	0,010556	94,00	0,010892
0,020029	139,30	0,020174	162,30	0,023505	177,40	0,025692	174,70	0,025301
0,011389	312,10	0,011382	322,60	0,011765	345,50	0,012600	369,10	0,013461
0,049908	161,80	0,049815	161,70	0,049784	165,50	0,050954	166,60	0,051293
0,010474	274,70	0,010493	283,40	0,010825	286,40	0,010940	297,00	0,011345
0,010024	84,80	0,010156	84,70	0,010144	84,80	0,010156	84,80	0,010156
0,010000	179,20	0,010000	179,20	0,010000	179,20	0,010000	179,90	0,010039
0,010000	150,30	0,010000	150,30	0,010000	150,30	0,010000	150,30	0,010000
0,009866	123,50	0,009732	121,00	0,009535	127,20	0,010024	129,00	0,010165
0,009990	310,40	0,009990	310,40	0,009990	310,70	0,010000	313,00	0,010074
0,009595	241,60	0,009595	241,60	0,009595	241,50	0,009591	242,70	0,009639
0,020095	126,00	0,020000	125,80	0,019968	128,30	0,020365	135,20	0,021460
0,020000	124,00	0,020000	124,00	0,020000	124,00	0,020000	124,00	0,020000
0,009897	144,90	0,009918	145,40	0,009952	146,10	0,010000	150,80	0,010322
0,020113	107,30	0,020150	107,10	0,020113	108,20	0,020319	108,50	0,020376
0,040275	159,90	0,040000	179,90	0,045003	202,00	0,050532	199,80	0,049981
0,059264	177,30	0,059331	184,90	0,061874	218,90	0,073252	224,90	0,075259
0,030925	171,50	0,031106	172,10	0,031215	173,20	0,031415	177,20	0,032140
0,010070	101,00	0,010120	101,10	0,010130	101,50	0,010170	102,70	0,010291
0,010034	116,20	0,010017	114,70	0,009888	114,40	0,009862	114,70	0,009888
0,020045	134,20	0,020211	135,40	0,020392	135,40	0,020392	135,80	0,020452
0,080201	119,50	0,080201	119,70	0,080336	120,10	0,080604	120,60	0,080940
0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000
1,006249		1,006393		1,018138		1,049245		1,055792
0,006249		0,006393		0,018138		0,049245		0,055792

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS TRABALHO N.º 1**Fórmula** FEDSEOP FORMULA REVISAO PREÇOS EMPREITADA ED OLVICULTORES**Empreitada:** RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS OLIVICULTORES**Processo de Obra:** DOM/5/2020/CP**Dono de Obra:** MUNICÍPIO DE MURÇA**Empreiteiro:** TEISIL - EMPRESA SW CONSTRUÇÕES LDA

Índices da Fórmula		Referência		Mê
		MAI/20		MAI
		Índices	Fórmula	Índice
S01	Salários Fórmula 1	151,10	0,340000	156,10
M03	Inertes	100,60	0,020000	104,40
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito	90,20	0,040000	88,20
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	106,70	0,020000	114,20
M10	Azulejos e mosaicos	86,30	0,010000	94,20
M13	Chapa de aço macio	138,10	0,020000	179,70
M18	Betumes a granel	274,20	0,010000	411,10
M20	Cimento em saco	162,40	0,050000	165,20
M22	Gasóleo	261,80	0,010000	305,80
M23	Vidro	83,50	0,010000	88,40
M24	Madeiras de pinho	179,20	0,010000	180,70
M25	Madeiras especiais ou exóticas	150,30	0,010000	151,80
M26	Derivados de madeira	126,90	0,010000	133,60
M29	Tintas para construção civil	310,70	0,010000	313,00
M31	Membrana betuminosa	251,80	0,010000	242,70
M32	Tubo de PVC	126,00	0,020000	145,00
M40	Caixilharia em alumínio termolacado	124,00	0,020000	124,00
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçados e blocos cerâmicos	146,10	0,010000	152,50
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	106,50	0,020000	108,10
M43	Aço para betão armado	159,90	0,040000	196,00
M45	Perfilados pesados e ligeiros	179,30	0,060000	228,20
M46	Produtos para instalações eléctricas	165,40	0,030000	179,90
M47	Produtos pré-fabricados de betão	99,80	0,010000	103,80
M48	Produtos para ajardinamentos	116,00	0,010000	114,40
M51	Tintas para Construção Metálica	132,80	0,020000	136,30
E	Equipamentos de apoio	119,20	0,080000	121,00
	Custo não Revisível		0,100000	

1,000000

Variação do coeficiente de actualização



Dois Séculos de História

Ano	Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano		Mês/Ano	
/21	ABR/21		MAI/21		JUN/21		JUL/21	
Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
0,351251	159,90	0,359801	159,90	0,359801	159,90	0,359801	160,50	0,361152
0,020755	103,10	0,020497	104,30	0,020736	107,20	0,021312	107,70	0,021412
0,039113	88,20	0,039113	90,50	0,040133	90,70	0,040222	90,90	0,040310
0,021406	118,30	0,022174	120,70	0,022624	123,20	0,023093	121,70	0,022812
0,010915	95,80	0,011101	94,40	0,010939	92,70	0,010742	94,90	0,010997
0,026025	192,80	0,027922	230,80	0,033425	239,50	0,034685	241,20	0,034931
0,014993	444,50	0,016211	452,70	0,016510	452,50	0,016503	471,20	0,017185
0,050862	166,90	0,051385	166,20	0,051170	166,20	0,051170	166,20	0,051170
0,011681	305,00	0,011650	310,90	0,011875	318,00	0,012147	324,30	0,012387
0,010587	88,40	0,010587	90,40	0,010826	90,70	0,010862	92,00	0,011018
0,010084	180,90	0,010095	185,40	0,010346	186,30	0,010396	201,70	0,011256
0,010100	151,90	0,010106	151,90	0,010106	154,90	0,010306	154,90	0,010306
0,010528	136,20	0,010733	139,50	0,010993	144,90	0,011418	162,30	0,012790
0,010074	313,10	0,010077	319,70	0,010290	319,70	0,010290	320,10	0,010303
0,009639	242,70	0,009639	242,70	0,009639	242,70	0,009639	242,70	0,009639
0,023016	164,70	0,026143	177,60	0,028190	185,00	0,029365	199,00	0,031587
0,020000	124,00	0,020000	124,00	0,020000	124,00	0,020000	124,00	0,020000
0,010438	153,10	0,010479	154,40	0,010568	154,90	0,010602	157,30	0,010767
0,020300	108,50	0,020376	112,60	0,021146	113,30	0,021277	113,60	0,021333
0,049031	195,50	0,048906	226,10	0,056560	239,50	0,059912	243,90	0,061013
0,076364	227,30	0,076062	249,60	0,083525	260,00	0,087005	266,50	0,089180
0,032630	182,20	0,033047	186,20	0,033773	189,80	0,034426	192,80	0,034970
0,010401	102,90	0,010311	104,50	0,010471	105,00	0,010521	106,60	0,010681
0,009862	113,50	0,009784	114,70	0,009888	114,60	0,009879	113,50	0,009784
0,020527	137,30	0,020678	138,30	0,020828	139,80	0,021054	140,30	0,021130
0,081208	121,40	0,081477	121,80	0,081745	122,50	0,082215	123,20	0,082685
0,100000		0,100000		0,100000		0,100000		0,100000
1,06179		1,078354		1,106107		1,118842		1,130798
0,06179		0,078354		0,106107		0,118842		0,130798

REVISÃO DE PREÇOS - COEFICIENTES DE ACTUALIZAÇÃO GLOBAIS TRABALHO N.º 1**Fórmula FEDSEOP FORMULA REVISAO PREÇOS EMPREITADA ED OLVICULTORES****Empreitada: RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS OLIVICULTORES****Processo de Obra: DOM/5/2020/CP****Dono de Obra: MUNICÍPIO DE MURÇA****Empreiteiro: TEISIL - EMPRESA SW CONSTRUÇÕES LDA**

Índices da Fórmula		Referência		Mé
		MAI/20		AC
		Índices	Fórmula	Índice
S01	Salários Fórmula 1	151,10	0,340000	160,50
M03	Inertes	100,60	0,020000	108,60
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito	90,20	0,040000	91,00
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	106,70	0,020000	122,10
M10	Azulejos e mosaicos	86,30	0,010000	93,40
M13	Chapa de aço macio	138,10	0,020000	239,60
M18	Betumes a granel	274,20	0,010000	483,90
M20	Cimento em saco	162,40	0,050000	166,70
M22	Gasóleo	261,80	0,010000	321,90
M23	Vidro	83,50	0,010000	92,10
M24	Madeiras de pinho	179,20	0,010000	220,90
M25	Madeiras especiais ou exóticas	150,30	0,010000	155,70
M26	Derivados de madeira	126,90	0,010000	165,10
M29	Tintas para construção civil	310,70	0,010000	320,10
M31	Membrana betuminosa	251,80	0,010000	242,70
M32	Tubo de PVC	126,00	0,020000	204,30
M40	Caixilharia em alumínio termolacado	124,00	0,020000	124,00
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçados e blocos cerâmicos	146,10	0,010000	158,30
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	106,50	0,020000	114,10
M43	Aço para betão armado	159,90	0,040000	242,90
M45	Perfilados pesados e ligeiros	179,30	0,060000	273,50
M46	Produtos para instalações eléctricas	165,40	0,030000	194,50
M47	Produtos pré-fabricados de betão	99,80	0,010000	107,10
M48	Produtos para ajardinamentos	116,00	0,010000	113,80
M51	Tintas para Construção Metálica	132,80	0,020000	140,50
E	Equipamentos de apoio	119,20	0,080000	123,70
	Custo não Revisível		0,100000	
				1,000000

Variação do coeficiente de actualização



Dois Séculos de História

Ano	Mês/Ano		Mês/Ano	
2021	SET/21		OUT/21	
Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
0,361152	160,50	0,361152	162,40	0,365427
0,021590	108,30	0,021531	107,00	0,021272
0,040355	91,00	0,040355	91,00	0,040355
0,022887	118,30	0,022174	119,40	0,022381
0,010823	96,40	0,011170	100,20	0,011611
0,034699	233,70	0,033845	233,00	0,033744
0,017648	480,60	0,017527	498,90	0,018195
0,051324	166,50	0,051262	167,80	0,051663
0,012296	325,90	0,012448	338,30	0,012922
0,011030	93,60	0,011210	93,80	0,011234
0,012327	223,10	0,012450	226,70	0,012651
0,010359	155,70	0,010359	152,90	0,010173
0,013010	180,00	0,014184	185,20	0,014594
0,010303	323,80	0,010422	324,10	0,010431
0,009639	242,70	0,009639	247,00	0,009809
0,032429	205,00	0,032540	206,70	0,032810
0,020000	124,00	0,020000	124,00	0,020000
0,010835	162,70	0,011136	164,50	0,011259
0,021427	114,70	0,021540	116,50	0,021878
0,060763	239,70	0,059962	247,30	0,061864
0,091523	272,50	0,091188	270,40	0,090485
0,035278	193,50	0,035097	197,30	0,035786
0,010731	109,50	0,010972	109,70	0,010992
0,009810	113,60	0,009793	113,00	0,009741
0,021160	140,60	0,021175	141,30	0,021280
0,083020	124,10	0,083289	124,50	0,083557
0,100000		0,100000		0,100000
1,136418		1,13642		1,146114
0,136418		0,13642		0,146114

GAP - Gabinete de Apoio à Presidência

De: Obras Municipais <obm@cm-murca.pt>
Enviado: 11 de abril de 2022 15:05
Para: gap@cm-murca.pt
Cc: msampaio@cm-murca.pt; obm@cm-murca.pt
Assunto: FW: Revisão de Preço - "Reconversão do Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça"
Anexos: Cálculo.pdf; Informações.pdf; Coeficientes.pdf

De: Arqº Filipe Teles [mailto:fteles@cm-murca.pt]
Enviada: 8 de abril de 2022 15:38
Para: 'DOM - Divisão de Obras Municipais' <obm@cm-murca.pt>
Cc: 'Mário Sampaio' <msampaio@cm-murca.pt>; 'Arqº Filipe Teles' <fteles@cm-murca.pt>
Assunto: FW: Revisão de Preço - "Reconversão do Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça"

Para os devidos efeitos.

Bom Trabalho

Filipe Venceslau Teles
Arquiteto
Divisão de Obras Municipais
Município de Murça
Praça 5 de Outubro
5090-112 Murça
E-mail: fteles@cm-murca.pt
Website: www.cm-murca.pt
Telefone: 259 510 120 Ext: 442
Telemóvel: 933 210 800

De: Artur Santos - Teisil [mailto:artursantos@teisil.com]
Enviada: 8 de abril de 2022 15:12
Para: 'Arqº Filipe Teles' <fteles@cm-murca.pt>
Assunto: Revisão de Preço - "Reconversão do Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça"

Boa tarde Arq. Filipe

Junto enviamos a nossa proposta de revisão de preços para sua análise e apreciação.

Com os melhores cumprimentos,

Artur Santos
912 272 799





DESPACHOS/INFORMAÇÕES

A DAF para conhecimento e fins adequados.

Presidte (12-04-2022-17:55:08)

13-04-2022-12:08:28 - msampaio

A Patrícia para analisar e informar.

Cálculo de Revisão

Contrato Inicial/ Emissão: 07/04/2022



Obra

(s-1402) Reconversão do Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça

Empresa

Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas - Aiccopn

Mês	Valor	Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
Outubro 2020	18.265,24 €	1	Novembro 2020	47.894,40 €	18.265,24 €	0,00 €
Novembro 2020	9.285,25 €				29.629,16 €	0,00 €
Dezembro 2020	42.901,95 €	2	Dezembro 2020	13.292,83 €	13.292,83 €	245,09 €
		3	Janeiro 2021	70.611,17 €	9.265,21 €	170,83 €
Janeiro 2021	49.723,83 €				61.345,96 €	2.978,16 €
Fevereiro 2021	41.362,55 €	4	Fevereiro 2021	22.018,07 €	22.018,07 €	1.213,06 €
		5	Março 2021	28.146,96 €	7.722,35 €	425,46 €
Março 2021	66.331,48 €				20.424,61 €	1.247,78 €
		6	Abril 2021	26.049,30 €	26.049,30 €	1.591,40 €
		7	Maio 2021	13.021,49 €	13.021,49 €	795,51 €
		8	Junho 2021	22.281,45 €	6.836,08 €	417,63 €
Abril 2021	88.198,79 €				15.445,37 €	1.205,57 €
		9	Julho 2021	45.974,16 €	45.974,16 €	3.588,47 €
		10	Setembro 2021	32.120,41 €	26.779,26 €	2.090,23 €
Maio 2021	46.173,96 €				5.341,15 €	565,13 €
		11	Setembro 2021	69.539,64 €	40.832,81 €	4.320,40 €
Junho 2021	56.984,95 €				28.706,83 €	3.402,97 €
		12	Outubro 2021	90.549,96 €	28.278,12 €	3.352,14 €
Julho 2021	32.127,81 €				32.127,81 €	4.215,52 €
Agosto 2021	19.862,67 €				19.862,67 €	2.717,83 €
Setembro 2021	10.281,52 €				10.281,36 €	1.406,83 €

Total: 481.500,00 € * Calculado com base no mês de referência do Auto

Resultado: 35.950,01 €

Obra

(s-1402) Reconversão do Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça

Empresa

Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas - Aiccopn

Fórmula

FP Fórmula Personalizada

Contrato Inicial

Valor Contratado

481.500,00 €

Data Limite de Apresentação do Orçamento

03 de Junho 2020

Data do Auto de Consignação

14 de Outubro 2020

Prazo

12 Meses

Data Prevista de Conclusão

14 de Outubro 2021

Plano de Pagamentos

Outubro 2020

18.265,24 €

Novembro 2020

9.285,25 €

Dezembro 2020

42.901,95 €

Janeiro 2021

49.723,83 €

Fevereiro 2021

41.362,55 €

Março 2021

66.331,48 €

Abril 2021

88.198,79 €

Maio 2021

46.173,96 €

Junho 2021

56.984,95 €

Julho 2021

32.127,81 €

Agosto 2021

19.862,67 €

Setembro 2021

10.281,52 €

Outubro 2021

0,00 €

Autos

Auto	Data	Mês dos Trabalhos	Contrato	Valor
1	27 de Novembro 2020	Novembro 2020	Contrato Inicial	47.894,40 €
2	23 de Dezembro 2020	Dezembro 2020	Contrato Inicial	13.292,83 €
3	25 de Janeiro 2021	Janeiro 2021	Contrato Inicial	70.611,17 €
4	25 de Fevereiro 2021	Fevereiro 2021	Contrato Inicial	22.018,07 €
5	25 de Março 2021	Março 2021	Contrato Inicial	28.146,96 €
6	28 de Abril 2021	Abril 2021	Contrato Inicial	26.049,30 €
7	28 de Maio 2021	Maio 2021	Contrato Inicial	13.021,49 €
8	29 de Junho 2021	Junho 2021	Contrato Inicial	22.281,45 €
9	29 de Julho 2021	Julho 2021	Contrato Inicial	45.974,16 €

Obra

(s-1402) Reconversão do Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça

Empresa

Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas - Aiccopn

10	01 de Setembro 2021	Setembro 2021	Contrato Inicial	32.120,41 €
11	17 de Setembro 2021	Setembro 2021	Contrato Inicial	69.539,64 €
12	13 de Outubro 2021	Outubro 2021	Contrato Inicial	90.549,96 €

Coeficientes de Atualização

Contrato Inicial / Emissão: 07/04/2022



Obra

(s-1402) Reconversão do Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça

Empresa

Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas - Aiccopn

		Maio 2020		Out 2020		Nov 2020		Dez 2020	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	119.2	0.080000	119.5	0.080201	119.5	0.080201	119.7	0.080336
M03	Inertes	100.6	0.020000	102.0	0.020278	102.1	0.020298	100.6	0.020000
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	90.2	0.040000	87.5	0.038803	87.6	0.038847	87.8	0.038936
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	106.7	0.020000	112.3	0.021050	111.8	0.020956	111.4	0.020881
M10	Azulejos e mosaicos	86.3	0.010000	89.1	0.010324	88.9	0.010301	92.4	0.010707
M13	Chapa de aço macio	138.1	0.020000	138.3	0.020029	139.3	0.020174	162.3	0.023505
M18	Betumes a granel	274.2	0.010000	312.3	0.011389	312.1	0.011382	322.6	0.011765
M20	Cimento em saco	162.4	0.050000	162.1	0.049908	161.8	0.049815	161.7	0.049784
M22	Gasóleo	261.8	0.010000	274.2	0.010474	274.7	0.010493	283.4	0.010825
M23	Vidro	83.5	0.010000	83.7	0.010024	84.8	0.010156	84.7	0.010144
M24	Madeiras de pinho	179.2	0.010000	179.2	0.010000	179.2	0.010000	179.2	0.010000
M25	Madeiras especiais ou exóticas	150.3	0.010000	150.3	0.010000	150.3	0.010000	150.3	0.010000
M26	Derivados de madeira	126.9	0.010000	125.2	0.009866	123.5	0.009732	121.0	0.009535
M29	Tintas para construção civil	310.7	0.010000	310.4	0.009990	310.4	0.009990	310.4	0.009990
M31	Membrana betuminosa	251.8	0.010000	241.6	0.009595	241.6	0.009595	241.6	0.009595
M32	Tubo de PVC	126.0	0.020000	126.6	0.020095	126.0	0.020000	125.8	0.019968
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	124.0	0.020000	124.0	0.020000	124.0	0.020000	124.0	0.020000
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas..	146.1	0.010000	144.6	0.009897	144.9	0.009918	145.4	0.009952
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	106.5	0.020000	107.1	0.020113	107.3	0.020150	107.1	0.020113
M43	Aço para betão armado	159.9	0.040000	161.0	0.040275	159.9	0.040000	179.9	0.045003
M45	Perfilados pesados e ligeiros	179.3	0.060000	177.1	0.059264	177.3	0.059331	184.9	0.061874
M46	Produtos para instalações elétricas	165.4	0.030000	170.5	0.030925	171.5	0.031106	172.1	0.031215
M47	Produtos pré-fabricados de betão	99.8	0.010000	100.5	0.010070	101.0	0.010120	101.1	0.010130
M48	Produtos para ajardinamentos	116.0	0.010000	116.4	0.010034	116.2	0.010017	114.7	0.009888
M51	Tintas para construções metálicas	132.8	0.020000	133.1	0.020045	134.2	0.020211	135.4	0.020392
MO	Mão-de-obra Global	148.2	0.340000	149.9	0.343900	149.9	0.343900	149.9	0.343900
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000000		1.006549		1.006693		1.018438

Coeficientes de Atualização

Contrato Inicial/ Emissão: 07/04/2022



Obra

(s-1402) Reconversão do Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça

Empresa

Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas - Aiccopn

		Jan 2021		Fev 2021		Mar 2021		Abr 2021	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	120.1	0.080604	120.6	0.080940	121.0	0.081208	121.4	0.081477
M03	Inertes	102.4	0.020358	102.7	0.020417	104.4	0.020755	103.1	0.020497
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	88.1	0.039069	88.2	0.039113	88.2	0.039113	88.2	0.039113
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	112.8	0.021143	114.9	0.021537	114.2	0.021406	118.3	0.022174
M10	Azulejos e mosaicos	91.1	0.010556	94.0	0.010892	94.2	0.010915	95.8	0.011101
M13	Chapa de aço macio	177.4	0.025692	174.7	0.025301	179.7	0.026025	192.8	0.027922
M18	Betumes a granel	345.5	0.012600	369.1	0.013461	411.1	0.014993	444.5	0.016211
M20	Cimento em saco	165.5	0.050954	166.6	0.051293	165.2	0.050862	166.9	0.051385
M22	Gasóleo	286.4	0.010940	297.0	0.011345	305.8	0.011681	305.0	0.011650
M23	Vidro	84.8	0.010156	84.8	0.010156	88.4	0.010587	88.4	0.010587
M24	Madeiras de pinho	179.2	0.010000	179.9	0.010039	180.7	0.010084	180.9	0.010095
M25	Madeiras especiais ou exóticas	150.3	0.010000	150.3	0.010000	151.8	0.010100	151.9	0.010106
M26	Derivados de madeira	127.2	0.010024	129.0	0.010165	133.6	0.010528	136.2	0.010733
M29	Tintas para construção civil	310.7	0.010000	313.0	0.010074	313.0	0.010074	313.1	0.010077
M31	Membrana betuminosa	241.5	0.009591	242.7	0.009639	242.7	0.009639	242.7	0.009639
M32	Tubo de PVC	128.3	0.020365	135.2	0.021460	145.0	0.023016	164.7	0.026143
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	124.0	0.020000	124.0	0.020000	124.0	0.020000	124.0	0.020000
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas..	146.1	0.010000	150.8	0.010322	152.5	0.010438	153.1	0.010479
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	108.2	0.020319	108.5	0.020376	108.1	0.020300	108.5	0.020376
M43	Aço para betão armado	202.0	0.050532	199.8	0.049981	196.0	0.049031	195.5	0.048906
M45	Perfilados pesados e ligeiros	218.9	0.073252	224.9	0.075259	228.2	0.076364	227.3	0.076062
M46	Produtos para instalações elétricas	173.2	0.031415	177.2	0.032140	179.9	0.032630	182.2	0.033047
M47	Produtos pré-fabricados de betão	101.5	0.010170	102.7	0.010291	103.8	0.010401	102.9	0.010311
M48	Produtos para ajardinamentos	114.4	0.009862	114.7	0.009888	114.4	0.009862	113.5	0.009784
M51	Tintas para construções metálicas	135.4	0.020392	135.8	0.020452	136.3	0.020527	137.3	0.020678
MO	Mão-de-obra Global	152.8	0.350553	152.8	0.350553	152.8	0.350553	156.7	0.359501
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.048547		1.055094		1.061092		1.078054

Coeficientes de Atualização

Contrato Inicial / Emissão: 07/04/2022



Obra

(s-1402) Reconversão do Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça

Empresa

Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas - Aiccopn

		Maio 2021		Jun 2021		Jul 2021		Ago 2021	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	121.8	0.081745	122.5	0.082215	123.2	0.082685	123.7	0.083020
M03	Inertes	104.3	0.020736	107.2	0.021312	107.7	0.021412	108.6	0.021590
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	90.5	0.040133	90.7	0.040222	90.9	0.040310	91.0	0.040355
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	120.7	0.022624	123.2	0.023093	121.7	0.022812	122.1	0.022887
M10	Azulejos e mosaicos	94.4	0.010939	92.7	0.010742	94.9	0.010997	93.4	0.010823
M13	Chapa de aço macio	230.8	0.033425	239.5	0.034685	241.2	0.034931	239.6	0.034699
M18	Bêntumes a granel	452.7	0.016510	452.5	0.016503	471.2	0.017185	483.9	0.017648
M20	Cimento em saco	166.2	0.051170	166.2	0.051170	166.2	0.051170	166.7	0.051324
M22	Gasóleo	310.9	0.011875	318.0	0.012147	324.3	0.012387	321.9	0.012296
M23	Vidro	90.4	0.010826	90.7	0.010862	92.0	0.011018	92.1	0.011030
M24	Madeiras de pinho	185.4	0.010346	186.3	0.010396	201.7	0.011256	220.9	0.012327
M25	Madeiras especiais ou exóticas	151.9	0.010106	154.9	0.010306	154.9	0.010306	155.7	0.010359
M26	Derivados de madeira	139.5	0.010993	144.9	0.011418	162.3	0.012790	165.1	0.013010
M29	Tintas para construção civil	319.7	0.010290	319.7	0.010290	320.1	0.010303	320.1	0.010303
M31	Membrana betuminosa	242.7	0.009639	242.7	0.009639	242.7	0.009639	242.7	0.009639
M32	Tubo de PVC	177.6	0.028190	185.0	0.029365	199.0	0.031587	204.3	0.032429
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	124.0	0.020000	124.0	0.020000	124.0	0.020000	124.0	0.020000
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas..	154.4	0.010568	154.9	0.010602	157.3	0.010767	158.3	0.010835
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	112.6	0.021146	113.3	0.021277	113.6	0.021333	114.1	0.021427
M43	Aço para betão armado	226.1	0.056560	239.5	0.059912	243.9	0.061013	242.9	0.060763
M45	Perfilados pesados e ligeiros	249.6	0.083525	260.0	0.087005	266.5	0.089180	273.5	0.091523
M46	Produtos para instalações elétricas	186.2	0.033773	189.8	0.034426	192.8	0.034970	194.5	0.035278
M47	Produtos pré-fabricados de betão	104.5	0.010471	105.0	0.010521	106.6	0.010681	107.1	0.010731
M48	Produtos para ajardinamentos	114.7	0.009888	114.6	0.009879	113.5	0.009784	113.8	0.009810
M51	Tintas para construções metálicas	138.3	0.020828	139.8	0.021054	140.3	0.021130	140.5	0.021160
MO	Mão-de-obra Global	156.7	0.359501	156.7	0.359501	157.6	0.361565	157.6	0.361565
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.105807		1.118542		1.131211		1.136831

Coeficientes de Atualização

Contrato Inicial / Emissão: 07/04/2022



Obra

(s-1402) Reconversão do Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça

Empresa

Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas - Aiccopn

		Set 2021		Out 2021	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	124.1	0.083289	124.5	0.083557
M03	Inertes	108.3	0.021531	107.0	0.021272
M06	Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	91.0	0.040355	91.0	0.040355
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	118.3	0.022174	119.4	0.022381
M10	Azulejos e mosaicos	96.4	0.011170	100.2	0.011611
M13	Chapa de aço macio	233.7	0.033845	233.0	0.033744
M18	Betumes a granel	480.6	0.017527	498.9	0.018195
M20	Cimento em saco	166.5	0.051262	167.8	0.051663
M22	Gasóleo	325.9	0.012448	338.3	0.012922
M23	Vidro	93.6	0.011210	93.8	0.011234
M24	Madeiras de pinho	223.1	0.012450	226.7	0.012651
M25	Madeiras especiais ou exóticas	155.7	0.010359	152.9	0.010173
M26	Derivados de madeira	180.0	0.014184	185.2	0.014594
M29	Tintas para construção civil	323.8	0.010422	324.1	0.010431
M31	Membrana betuminosa	242.7	0.009639	247.0	0.009809
M32	Tubo de PVC	205.0	0.032540	206.7	0.032810
M40	Caixilharias em alumínio termolacado	124.0	0.020000	124.0	0.020000
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas..	162.7	0.011136	164.5	0.011259
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	114.7	0.021540	116.5	0.021878
M43	Aço para betão armado	239.7	0.059962	247.3	0.061864
M45	Perfilados pesados e ligeiros	272.5	0.091188	270.4	0.090485
M46	Produtos para instalações elétricas	193.5	0.035097	197.3	0.035786
M47	Produtos pré-fabricados de betão	109.5	0.010972	109.7	0.010992
M48	Produtos para ajardinamentos	113.6	0.009793	113.0	0.009741
M51	Tintas para construções metálicas	140.6	0.021175	141.3	0.021280
MO	Mão-de-obra Global	157.6	0.361565	159.4	0.365695
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000
			1.136833		1.146382

* Índice Provisório

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE MURÇA

O chefe da DAF	Despacho – Sr. Presidente
<i>Virty. A despacho do Sr. Presidente de Câmara</i> <i>30/05/2022</i> <i>[Signature]</i>	<i>A próxima reunião de Câmara.</i> <i>2022. Mai. 30</i> <i>[Signature]</i>
Assunto:	"Requalificação do Espaço Público Junto ao Cemitério de Murça – Consulta Prévia"

1. ANTECEDENTES

Na sequência da deliberação da reunião de executivo de 21 de dezembro de 2018, para a aprovação do Projeto de Execução de "Requalificação do Espaço Público junto ao Cemitério" e Submissão de candidatura ao Programa Operacional NORTE 2020.

Nesta conformidade, no âmbito do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) de Murça, foi submetida a candidatura com designação "Requalificação do Espaço Público junto ao Cemitério", ao Eixo Prioritário 4 e Prioridade Investimento 6.5 do Programa Operacional Norte2020.

À operação submetida foi atribuído o Código Norte-04-2316-FEDER-000313, tendo merecido decisão de aprovação, condicionada à apresentação de um "Mapa Buffer com a identificação das ações de reabilitação do edificado em curso ou concluídas à cinco ou menos anos...", pela Comissão Diretiva do Norte 2020 em 29 de março de 2019, com um investimento total e elegível de 207.664,19 €, a que corresponde uma comparticipação FEDER de 176.514,56 €, (taxa de 85%), tendo a mesma decisão de aprovação definitiva em 24 de abril de 2019.

Como consequência desta aprovação foi iniciado um procedimento de contratação pública, por concurso público, aprovado na reunião de executivo de 16 de abril de 2019, publicado na II Série do Diário da República n.º 127, de 5 de julho, através do Anúncio de Procedimento n.º 6939/2019, tendo como preço base 188 679,25 €, prazo de execução de 240 dias, e tendo sido concedido um prazo de 21 dias para apresentação de propostas, terminando o mesmo a 26 de julho de 2019. Decorrido esse prazo o referido concurso público ficou deserto.

No seguimento do atrás exposto, foi autorizado a abertura do procedimento de contratação pública, por consulta prévia, com convite a três entidades, conforme



MUNICÍPIO DE MURÇA

deliberação da reunião do executivo municipal de 19 de setembro de 2019, tendo como enquadramento legal o seguinte:

1. Alínea a), do n.º 1, do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado por CCP, quando em anterior concurso público, nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta, e desde que o caderno de encargos não seja substancialmente alterado em relação ao do concurso público, pode ser adotado o ajuste direto para a formação de quaisquer contratos;
2. N.º 7 da alínea a) do mesmo artigo do CCP, a escolha do ajuste direto ao abrigo do disposto no ponto anterior, só pode ser tomada no prazo de seis meses a contar do termo fixado para a apresentação das propostas;
3. N.º 9 ainda do mesmo artigo do CCP, considera-se que o caderno de encargos é substancialmente alterado quando essas alterações, sejam suscetíveis de impedir a verificação da situação prevista na alínea e), do n.º 1, do art.º 24.º do CCP, nomeadamente quando sejam modificados os parâmetros base fixados no caderno de encargos do concurso público;
4. O art.º 27.º-A do mesmo diploma, na situação exposta no art.º 24.º do CCP, deve adotar-se o procedimento por consulta prévia sempre que o recurso a mais que uma entidade seja possível.

2. EMPREITADA

A presente empreitada teve contrato datado de 4 de dezembro de 2019, e auto de consignação de trabalhos a 5 de dezembro do mesmo ano, com prazo de execução de 240 dias, com término de empreitada a 1 de agosto de 2020. Os trabalhos iniciaram de imediato e decorreram dentro da normalidade até 31/03/2020, tendo sido elaborados quatro autos de medição de trabalhos, referentes aos meses de dezembro de 2019, e de janeiro a março de 2020.

Com a situação pandémica que se instalou no país e no mundo devido à COVID-19, o empreiteiro em abril de 2020 pediu suspensão de prazo por ter vários casos positivos na empresa. Tendo essa suspensão sido autorizada verbalmente, dado que nesse período, nos encontrávamos em Estado de Emergência, decretado a 14 de março de 2020, e em regime de teletrabalho, o que levou ao descuido desta situação para levar à Câmara Municipal a sua autorização.

MUNICÍPIO DE MURÇA

Os trabalhos reiniciaram em junho de 2020, mas em julho de 2020, foi determinada a suspensão por parte do executivo, dado que era intenção desenvolver o projeto de ampliação do cemitério municipal, sendo que certo que as duas empreitadas poderiam colidir uma com a outra, optou-se por suspender a empreitada da “Requalificação do Espaço Público junto ao cemitério”, até se encontrar concluída o projeto de execução e a empreitada.

No entanto, a conclusão do projeto de execução da “Ampliação do Cemitério Municipal”, demorou mais do que o previsto, atrasado a contratação pública da empreitada e a sua execução, por este facto determinou-se o reinício dos trabalhos da presente empreitada, em janeiro de 2021, tendo decorrido dentro da normalidade.

Em meados de abril de 2021, o adjudicatário solicitou uma prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos, que decorreram até agosto de 2021.

Nessa altura, foi considerado prioritário a requalificação da Rua de Trás de S. Tiago, tendo sido, suspensa a obra, até se desenvolver o projeto de execução e a contratação desta nova empreitada, dado que não fazia qualquer sentido toda a zona desde o edifício dos olivicultores até ao cemitério ter sido alvo de intervenção para requalificação e beneficiação do espaço público, e a Rua de Trás de S. Tiago não ter qualquer intervenção.

Nesta fase da presente empreitada, apenas faltavam executar os trabalhos de pavimentação, assim desenvolveu-se o projeto de execução e a contratação da nova empreitada, estando em fase de consignação. As duas empreitadas podem ocorrer simultaneamente, assim iniciar-se uma e concluir a empreitada em causa.

3. PROPOSTA

Em coerência com as razões, anteriormente, expostas tomo a liberdade de sugerir que, sobre a matéria, em apreciação, em vista à conclusão do plano de trabalhos da empreitada de obras públicas denominada “Requalificação do Espaço Público junto ao Cemitério – Consulta Prévia” seja adotada, pela CM, a seguinte deliberação:

a) Que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 297.º do CCP, sejam ratificadas, pela CM, todas as decisões administrativas intercalares já adotadas e substantivadas na suspensão da execução do contrato de empreitadas de obras públicas objeto de apreciação, nos termos e condições, anteriormente, exaradas e, operacionalmente, justificadas;



Oito Séculos de História

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
OBRAS E EMPREITADAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE MURÇA

b) Que, simultaneamente, seja, também, ratificado, pela CM, o regime de prorrogação do prazo de execução da empreitada, em apreciação, nos termos e para os efeitos do disposto no nº2 do artigo 298 do mesmo código;

c) Por último, caso a presente proposta venha a ser sancionada, pela CM, nos termos, anteriormente, configurados, deverá ser expedida notificação, dirigida ao empreiteiro cocontratante, no sentido de:

i) Serem retomados, no prazo máximo de 8 dias, os trabalhos da correspondente empreitada, considerando que, na presente data, já não prevalece nenhuma das causas que veio a justificar a suspensão dos trabalhos de tal obra pública municipal;

ii) Para o efeito, dentro do mencionado prazo, (8 dias seguidos) deverá o empreiteiro cocontratante apresentar, nos serviços técnicos responsáveis da autarquia, a devida reprogramação dos trabalhos da empreitada, em coerência com o regime legal de prorrogação do prazo de execução da mesma, à luz do disposto no nº 2 do artigo 298.º do CCP.

À consideração superior.

Murça, 27 de maio de 2022

A Assistente Técnica,

Patrícia Margalho Anjos



**DAS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E AÇÃO SOCIAL**

MUNICÍPIO DE MURÇA

Informação N.º 29/2022

Assunto:	Abertura de Procedimento para elaboração do Regulamento da “Comissão Municipal Sénior” e aprovação da constituição da comissão de acompanhamento da elaboração..
Despacho:	<i>É Notícia na Câmara; 30/05/2022</i>

A proposta de abertura de Procedimento para criação do Regulamento da Comissão Municipal Sénior, surge da necessidade de melhorar o trabalho em prol dos idosos, envolvendo os diversos agentes e recursos, diagnosticando os principais problemas e implementando as melhores soluções, visando assegurar os direitos dos idosos, promovendo o diálogo intergeracional e um envelhecimento ativo.

A faixa etária de pessoas com mais de 65 anos no Município de Murça representa já quase um terço de todo o universo populacional, o que só por si deve colocar o tema do envelhecimento, como uma prioridade no nosso Município.

A responsabilidade é de todos e, mais ainda, de quem tem intervenção direta nesta matéria, no sentido de criarmos condições para uma vida o mais digna possível da pessoa idosa, combatendo a exclusão social e promovendo o bem estar de toda a comunidade sénior.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artº 98 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, propõe-se à Câmara Municipal se digne deliberar no sentido da “Abertura de Procedimento para elaboração do Regulamento da Comissão Sénior”, com a publicação na página da internet desta Câmara Municipal, bem como a colocação de editais nos lugares de estilo.

Propõe-se, ainda, a seguinte Comissão técnica no acompanhamento dos trabalhos na elaboração do Regulamento da Comissão Municipal Sénior:

- Vice Presidente: António Luis Marques
- Chefe de Divisão de Ação Social. Jose Manuel Amaro Moutinho
- Técnica Social: Aida Nunes

A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento,



**DAS – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E AÇÃO SOCIAL**

MUNICÍPIO DE MURÇA

no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação do aviso no site deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado regulamento.

Propõe-se, ainda, que a constituição como interessados, e a apresentação de contributos, possam ser formulados por escrito, através de correio eletrónico, por via postal, ou entrega pessoal (nos balcões de atendimento), devendo ser dirigidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, Praça 5 de Outubro, 5090-112 Murça

À consideração superior,

Murça, 23 de Maio de 2022

Divisão de Ação Social

José Moutinho



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANA

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

Parecer: Visto: Concordo. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superiormente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável à constituição da compropriedade requerida e à concomitante passagem da respectiva certidão. 	Despacho: À próxima reunião de Câmara.  05-05-2022
--	--

Assunto:	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão	
REQ:	Cabeça de Casal de Herança de Manuel Joaquim – Murça	Procº N° 04/CC/2022

INFORMAÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Balcão único, com o n.º 158/2022, a requerente Maria Manuela dos Santos Simões, vem na qualidade Cabeça de Casal da Herança de Manuel Joaquim, solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade, de um prédio rústico localizado no “Braços”, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Murça sob o artigo 788.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, o requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial da Freguesia de Murça.
- Número de identificação e denominação da Herança.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento dos Prédios Rústicos nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação de localização fornecida pela requerente aos serviços, e que se encontra apenas ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização:

- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Braços*” sob o artigo n.º 788, com a área de 32.900 m2, segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal”, conforme planta em anexo.

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da Freguesias de Murça, em regime de compropriedade, não pretendendo a interessada a divisão física do mesmo.

3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação, em regime de compropriedade do prédio supra referido, sem parcelamento físico, situação diferente daquela



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

3.2. – Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.

3.3.- Considerando que a requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

A Técnica Superior,

04-05-2022

(Simone Batista da Costa Marques)



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

Anexo I

Planta de Localização:



Planta de Ordenamento:

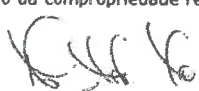




MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO URBANA

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

Parecer: Visto. Concorde. Atento o teor da presente informação, sou a propor que superlamente sejam proferidos competentes despachos no sentido de a Câmara Municipal vir a adotar uma deliberação conducente à emissão de um parecer favorável à constituição da compropriedade requerida e à conc 	Despacho: À próxima reunião de Câmara.  05-05-2022
--	--

Assunto:	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão	
REQ:	Cabeça de Casal de Herança de Manuel Joaquim – Murça	Procº Nº 05/CC/2022

INFORMAÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Balcão único, com o n.º 159/2022, a requerente Maria Manuela dos Santos Simões, vem na qualidade Cabeça de Casal da Herança de Manuel Joaquim, solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade, de um prédio rústico localizado no “Cabril”, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Fiolhoso sob o artigo 1576.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, o requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial da Freguesia de Fiolhoso.
- Número de identificação e denominação da Herança.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento dos Prédios Rústicos nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação de localização fornecida pela requerente aos serviços, e que se encontra apenas ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização:

- O prédio rústico sito no lugar denominado “*Cabril*” sob o artigo n.º 1576, com a área de 1300 m2, segundo o PDM de Murça encontra-se inserido em Solo Rural, designadamente em “Espaços Florestais de Produção”, conforme planta em anexo.

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da Freguesias de Fiolhoso, em regime de compropriedade, não pretendendo a interessada a divisão física do mesmo.

3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação, em regime de compropriedade do prédio supra referido, sem parcelamento físico, situação diferente daquela



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

3.2. – Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.

3.3.- Considerando que a requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

A Técnica Superior,
04-05-2022

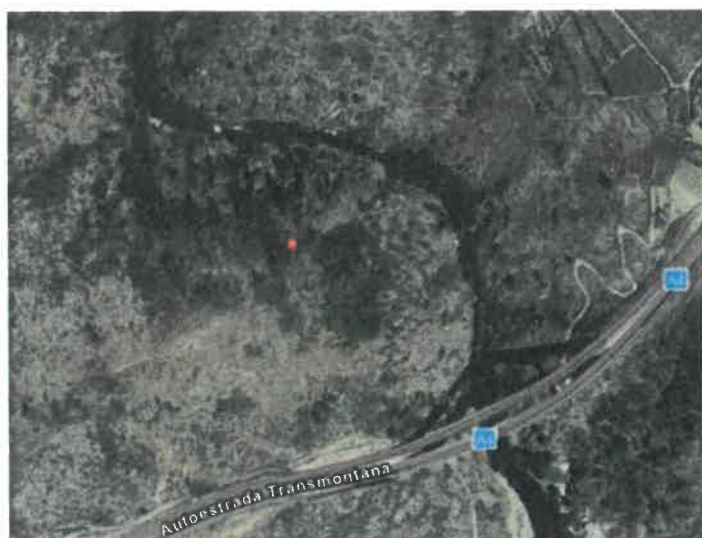
(Simone Batista da Costa Marques)



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

Anexo I

Planta de Localização:



Planta de Ordenamento:







JARDIM
DO
PACO

08-MAIO-2003
GOV. CIVIL V. REAL
ENG. ELOI RIBEIRO
PRESIDENTE
C. MUNI. MURÇA
DR. JOÃO TEIXEIRA

JARDIM
DO
PAÇO

